



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO : 807460/2010

Licenciamento Ambiental Nº 10923/2005/001/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Carrocerias Jota Gê Ltda.	
CNPJ: 22.372.874/0001-02	Município: Bom Despacho - MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Lambari
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de Peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
João Carlos Coronado Neves	CREA MG 31.235/D/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
---	-----------------

Relatório de vistoria: 084/2010	DATA: 12/05/2010
---------------------------------	------------------

Data: 01/12/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP.:1.197.009-2	
Daniel Arruda da Fonseca	MASP.: 1.198.193-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG 66288	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva – LOC, da Empresa Carrocerias Jota Gê Ltda, a qual pleiteia fabricar e reformar carrocerias de madeira para veículos de carga em geral, no empreendimento localizado a Avenida Paulino Marques Gontijo nº 275, bairro Vila Gontijo, município de Bom Despacho - MG.

A atividade principal do empreendimento consiste na fabricação e reforma de carrocerias de madeira para veículos de carga em geral. O código da DN 74/04 referente a esta atividade é o B-09-05-9 (Fabricação de Peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves), sendo o parâmetro norteador desta classificação a área útil e número de empregados. O empreendimento possui potencial poluidor grande e porte pequeno (área útil de 0,04 hectares e número de 07 empregados envolvidos, informação do FCE), parâmetro que classifica o empreendimento na classe 3. O potencial poluidor/degradador grande refere-se a possíveis alterações nos recursos ar e água.

A Empresa possui Declaração da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, datada em 04/11/2009, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento Carrocerias Jota GÊ Ltda estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 12/05/2010, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº 084/2010. As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente a instrução do processo pela protocolização das informações complementares e dos esclarecimentos feitos durante a vistoria foram consideradas satisfatórias.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram responsabilidade do engenheiro civil e segurança do trabalho Sr. João Carlos Coronado Noves, CREA MG 31.235/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 049 dos autos.

2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de operação corretiva (LOC) da atividade de produção peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. A empresa segue duas linhas de produção, uma de fabricação e a outra de reforma de carrocerias.

O empreendimento está localizado na zona urbana de Bom Despacho, na Av. Paulino Marques Gontijo, 275, bairro Vila Gontijo. A área total da empresa é de 0,005 hectares, sendo que a área construída é de 0,004 ha.

O empreendimento opera com número de empregados equivalente a 07 (sete) pessoas, distribuídas entre 01 (um) no administrativo e 06 (seis) na produção. A empresa opera em período diurno, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 17:00 hs e sábado das 7:00 às 11:00 hs.



A Carrocerias Jota Gê Ltda quando vistoriada pelo órgão ambiental realizava a etapa de pintura sem sistema de mitigação. Com o pedido de adequação da área pela SUPRAM-ASF a empresa achou melhor desativar esta etapa e terceirizá-la. Diante disso a empresa enviou cópia da AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento) da Lanternagem Araújo e Silva Ltda que está fazendo o processo de pintura das peças de carrocerias. Diante da terceirização do serviço de pintura o empreendedor declarou que não faz uso de produtos químicos.

A empresa não possui Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, porém, encontram-se instalados extintores na área do empreendimento. Ficará em condicionante a obrigatoriedade de apresentação de Certificado do Corpo de Bombeiros.

O empreendedor declarou no FCE que o início de suas atividades se deu em 12/09/1986. O Decreto 44.844/08 permite a isenção da aplicação de multa através da auto-denúncia para estes casos. A Jota Gê Carrocerias foi detentora da Autorização de não passível nº 342570/2005 de 18/11/2005 vencida.

2.1.2. Matérias-primas e Insumos Equipamentos do Processo Produtivo

As matérias-primas utilizadas no processo de fabricação de carrocerias para veículos são: madeiras e ferragens em geral (cantoneira, chapa, perfil, viga, etc).

Os insumos são: lixas para ferro e madeira, parafusos diversos, broca de ferro e de madeira, arames, lamina de serra, disco de policorte, etc.

Os equipamentos usados no processo produtivo são: máquina de solda, furadeira de bancada elétrica, serra circular, desengrosso, esmeril, tupia, compressor, desempenadeira, serra circular, furadeira manual, serra tico-tico, macaco hidráulico, plaina.

2.1.3. Processo produtivo

O processo industrial da empresa segue duas linhas de produção, uma de fabricação e outra de reforma de carrocerias, porém ambos os setores são interligados ocupando um único galpão industrial, sendo descrito abaixo os processos.

Linha de Produção de Carrocerias

A linha de produção de carrocerias de madeira inicia no setor de análise de projeto, segue para o depósito de madeira bruta para definição das madeiras a serem utilizadas, daí segue para o setor de marcenaria onde é realizado o corte e o acabamento das madeiras em geral, setor de montagem da carroceria (estaleiro), setor de pintura e secagem da tinta (terceirizado), setor de instalação da carroceria no veículo, setor de acabamento e conferência de detalhes finais da carroceria, controle de qualidade, entrega ao cliente.

Processo de Fabricação de Carrocerias de Madeira

Este processo consiste basicamente em montagem do estaleiro para facilitar a construção da carroceria.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-
Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 1/12/2010
Página: 02/12



O tipo de carroceria escolhido pelo cliente é definido em projeto, que contempla as dimensões (altura x comprimento x largura), o material a ser utilizado (madeira e peças), além dos detalhes particulares de cada modelo de carroceria a ser construída.

As peças metálicas para montagem da estrutura da carroceria são medidas e cortadas, e em seguida são medidas e cortadas as madeiras que formam a estrutura da carroceria. Posteriormente os cortes das peças de madeira são encaminhados para o setor de acabamento, aparelhamento, perfurações e fixação das dobradiças. Num outro seguimento as peças trabalhadas são encaminhadas para o setor de montagem da carroceria, onde é feito o serviço de assoalhamento da carroceria, e depois, é feita a parte da frente denominada "maial". Na sequência, são fixadas as partes laterais e parte traseira da carroceria, são feitos os ajustes e os retoques. O trabalho é finalizado com o serviço de pintura da carroceria em empresa terceirizada.

Depois do retorno da empresa que realiza a pintura a carroceria é instalada no veículo e após ajustes finais é entregue ao cliente. Em alguns casos é necessária a instalação de parte elétrica, para-choques, faixas refletivas e outros acessórios legalmente exigíveis. O tempo gasto para fabricação de uma carroceria varia entre 4 e 8 dias, dependendo do tamanho, tipo e detalhes individuais de cada produto.

Obs.: Os processos utilizados pela empresa para fabricação de carrocerias de madeiras são basicamente os mesmos, tanto para as carrocerias de tampas baixas quanto para as carrocerias de graneleiros. O que difere as carrocerias umas das outras são as dimensões (altura x comprimento x largura), e em alguns casos, detalhes solicitados pelo cliente.

Processo de Fabricação e Instalação de Para-choques

Após definição do projeto, são realizados os cortes das peças de aço, daí seguem para a serralheria onde são soldadas as peças no veículo dentro do padrão exigido pela legislação de trânsito (Resolução 152 - CONTRAN). Em seguida são lixados os excessos de soldas e rebarbas das peças, daí segue para a empresa que realiza a pintura dos para-choques, sendo utilizada a cor predominante do original do chassi do veículo. Após a secagem da tinta a peça volta à empresa para a realização dos serviços de instalação dos acessórios em geral, fixação das faixas refletivas e detalhes finais.

Prestação de Serviços de Reformas de Carrocerias

A prestação de serviços de reforma de carrocerias é serviço não previsível. Cada caso será rigorosamente analisado devido à necessidade dos serviços a serem prestados, primeiro analisa-se à necessidade de remoção do mesmo ou não, quando a reforma for pequena não será necessária a remoção da carroceria de cima do veículo, quando for o caso, os serviços podem ser realizados no próprio veículo, exceto em casos de natureza complexas.

Quando os serviços de reforma forem mais complexos, a carroceria é removida do veículo sendo colocada em cima de um estaleiro montado especificamente para a reforma, daí são realizados vários serviços de corte das partes danificadas, soldagens em geral, emendas, troca de estruturas, substituição do assoalho, vedações, trocas de laterais, frente, traseira e maiiais, lixamentos, pinturas, substituição da parte elétrica, instalação de acessórios, ajustamento e detalhes finais.



Após o término dos serviços de reforma da carroceria, quando for o caso, será retirado do estaleiro e transferido para cima do veículo, sendo fixado de maneira que o mesmo fique seguro obedecendo aos padrões legalmente exigidos pelo órgão de trânsito, após a instalação do produto no veículo o mesmo é passado por uma série de revisões e conferências antes da entrega do produto final ao cliente.

2.2. RESERVA LEGAL

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o empreendimento declara que o empreendimento está localizado em área urbana do município de Bom Despacho- MG., portanto, isento de demarcação e averbação de reserva legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A única fonte de abastecimento de água da empresa é fornecida pela concessionária local COPASA, sendo utilizado água para limpeza em geral, utilização em banheiros e consumo humano, não é utilizado água no processo industrial portanto sendo totalmente a seco. O consumo médio é de 1,20 m³/dia ou 28,8 m³/mês.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Emissões atmosféricas: As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento são referentes à serraria, pintura e varrição do chão de fábrica.

Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados pela empresa na produção são : serragem, lenha e sucata metálica. Os de origem doméstica são: papéis de escritório, sobras de alimentos e resíduos de banheiro.

Ruídos: As principais fontes de ruído no empreendimento são oriundas da operação do maquinário da produção e do setor de montagem das carrocerias. Foi solicitada como informação complementar uma avaliação de ruído nos padrões exigidos pela Lei Estadual 10.100/1990 e o enclausuramento da parte superior do empreendimento, parte esta que se encontra entre o telhado e a parede de tijolo.

Efluentes Líquidos de Origem Doméstica: O efluente líquido doméstico do empreendimento é proveniente da utilização dos sanitários que atendem a 07 (sete) funcionários.



Efluentes Líquidos de Origem Industrial e Pluvial: Não há geração de efluentes líquidos na atividade exercida no empreendimento. As águas pluviais que incidem sobre o galpão do empreendimento são recolhidas metálicas e direcionadas para o sistema de escoamento da rua.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas no empreendimento ou propostas pelo empreendedor foram relacionadas abaixo.

Ruídos: Por meio de informações complementares a Carrocerias Jota Gê Ltda. apresentou um laudo de ruído que apresentou níveis de ruído dentro dos padrões exigidos pela legislação. No Anexo II deste parecer será condicionado o monitoramento contínuo. Foi enviado junto com o laudo de ruído arquivo fotográfico comprovando o enclausuramento de todo o galpão de onde funciona a empresa.

Efluentes Atmosféricos: A geração de material particulado no maquinário foi solucionado com a implantação de um sistema de exaustão nas máquinas (serra, tupa, desgrosso e plaina) que coleta toda a emissão atmosférica e direcionam estas emissões para um sistema coletor constituído por mangas. A limpeza neste coletor é realizada semanalmente. No anexo II deste parecer será condicionado o automonitoramento da chaminé deste coletor.

Efluentes Líquidos Sanitários: Por meio de ofício de informação complementar foi solicitada a implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitário constituído pro fossa séptica, filtro anaeróbico. Em resposta ao ofício a empresa justificou a não implantação do sistema da seguinte forma: "... o empreendedor solicitou à concessionária local COPASA a ligação do esgoto da empresa na rede de coleta municipal destinada a estação de tratamento da COPASA, conforme Declaração da COPASA." Foi apresentada a Declaração da COPASA que afirma que a empresa é sua cliente e que recebe o seu esgoto normalmente pela rede de coleta de tratamento de esgoto."

A COPASA possui processo de Licenciamento Ambiental PA: 07081/2005/001/2008 em fase de cumprimento das condicionantes. Diante disto, o empreendimento será condicionado a implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Resíduos sólidos: A empresa implantou o sistema de coleta seletiva em toda área sua área, conforme relatório fotográfico enviado ao órgão ambiental. A empresa destina esses resíduos à empresa devidamente licenciada.

A lenha e a serragem são comercializadas com o empreendimento Laticínio Machadinho que possui AAF nº 00709/2007.

A sucata gerada no processo não possui contaminação com produtos oleosos e é destinada ao Ferro Velho e Alumina Bom Despacho que possui declaração de não passível nº 637464/2008.

3- CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação listada no FOB, no entanto foram necessárias informações complementares, o que foi atendido pelo empreendimento.

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Bom Despacho, portanto, isento de demarcação e averbação de reserva legal.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-
Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 1/12/2010
Página: 02/12



Conforme consta nos itens 2.3 e 2.4 deste parecer, não haverá intervenção em área de preservação permanente e nem supressão de vegetação, razão pela qual não será necessária nenhuma autorização neste sentido.

O recurso hídrico usado pelo empreendimento é originário da COPASA.

O empreendimento não possui laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. A apresentação do Certificado ficará em condicionante.

O empreendimento é micro-empresa, desta forma, está isento dos custos de análise do processo, entretanto, em conformidade com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008, foi elaborada a planilha de custos.

No FCE o empreendedor declara que iniciou suas atividades em 12/09/1986, portanto, antes do advento do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008. Assim, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08 está respaldado pela auto-denúncia, pelo que não será autuado pelo exercício da operação do empreendimento.

O empreendimento apresentou Declaração da COPASA, informando que a empresa é sua cliente e que recebe o seu esgoto normalmente pela rede de coleta de tratamento de esgoto.

Cabe esclarecer que a COPASA possui processo de Licenciamento Ambiental PA nº 07081/2005/001/2008 que está em fase de cumprimento das condicionantes. Diante disto, o empreendimento será condicionado à implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Face ao exposto, verifica-se a regularidade do processo, pelo que se sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva pelo prazo de 06 (seis) anos.

4 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** da empresa Carrocerias Jota Gê Ltda -ME, Processo COPAM Nº 10923/2005/001/2010 localizada em zona urbana do município de Bom Despacho, Av. Paulino Marques Gontijo, 275, Vila Gontijo, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.



5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

6- VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 01/12/2010		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP.:1.197.009-2	
Daniel Arruda da Fonseca	MASP.: 1.198.193-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG 66288	



ANEXO I

Processo COPAM Nº 10923/2005/001/2010		Classe/Porte: 3/Pequeno
Empreendimento: Carrocerias Jota Gê-ME		
CNPJ: 22.372.874/0001-02		
Atividade: Fabricação de Peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.		
Endereço: Av. Paulino Marques Gontijo		
Localidade: Vila Gontijo		
Município: Bom Despacho		
Referência: CONDICIONANTES da LOC		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Receber matérias-primas somente de empreendedores devidamente regularizados ambientalmente pelos órgãos competentes.	Durante a vigência da LOC.
2	Executar o Programa de auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
3	Enviar cópia do protocolo de envio do Inventário de resíduos sólidos, conforme DN COPAM 90/05 e 131/2009.	Anualmente
4	Providenciar conforme proposto, a execução do projeto do sistema de tratamento de efluentes sanitários, e que atenda os padrões estabelecidos pelas normas da ABNT NBR's 7229 e 13969.	150 dias
5	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado.	180 dias

* A partir da notificação da empresa quanto a concessão da Licença de Operação Corretiva.



ANEXO II

Processo COPAM Nº 10923/2005/001/2010	Classe/Porte: 3/Pequeno
Empreendimento: Carrocerias Jota Gê-ME.	
CNPJ: 22.372.874/0001-02	
Atividade: Fabricação de Peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	
Endereço: Av. Paulino Marques Gontijo	
Localidade: Vila Gontijo:	
Município: Bom Despacho	
Referência: CONDICIONANTES da LOC	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da chaminé do sistema de exaustão composto por filtro de manga.	Material particulado.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

2. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem

6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-
Divinópolis-MG
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 1/12/2010
Página: 02/12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 - Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de tratamento efluentes sanitários.	2	Temperatura, pH, DBO, DQO, coliformes termotolerantes, sólidos suspensos totais.	anual

Relatório: Enviar anualmente após a implantação do sistema de mitigação à SUPRAM - ASF os resultados das análises em conformidade com os limites estipulados pela Deliberação Normativa Nº 010/1986, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-
Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 1/12/2010
Página: 02/12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-
Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 1/12/2010
Página: 02/12